



P O R T A R I A CRP-11 Nº 008/2013

A Conselheira-Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 11ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 5.766/71, de 20 de dezembro de 1971 e Resolução CFP Nº 019/2001 (Regimento Interno do CRP-11) e,

CONSEIDERANDO os termos da Lei Municipal Nº. 8.796 de 09.12.2003;

CONSIDERANDO os termos da Emenda Constitucional nº 73, aprovada pela Assembleia Legislativa do Ceará de 1º de dezembro de 2011 e publicada no Diário Oficial do Estado em 06 de dezembro de 2011.

R E S O L V E:

Art. 1º - Determinar que o dia, 19 de março de 2013 será considerado feriado, não havendo expediente no CRP-11, Sede/Ceará.

Art. 2º - Determinar que o dia, 25 de março de 2013 será considerado feriado, não havendo expediente no CRP-11, Sede/Ceará.

Art. 3º - Em razão dos feriados objetos dos Arts. 1º e 2º serem de âmbito municipal e estadual (respectivamente), haverá expediente normal nas Seções do CRP-11 nos Estados do Maranhão e Piauí.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Fortaleza, 11 de março de 2013.

Adriana de Alencar Gomes Pinheiro.
CONSELHEIRA-PRESIDENTE DO CRP-11.